



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 5.857, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Introduz alterações no art. 49-A, §§1º a 3º, do Regulamento do ISS aprovado pelo Decreto nº 4.986, de 19 de julho de 2007 e alterado pelo Decreto nº 5.027, de 25 de outubro de 2007, na parte relativa à solicitação de autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica e obtenção da respectiva senha.

**JOSÉ CARLOS HORI**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conveniência de adequação do Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto nº 4.986, de 19 de julho de 2007, e alterado pelo Decreto nº 5.027, de 25 de outubro de 2007, com vistas à desburocratização de procedimentos administrativos e à maior agilidade no atendimento a contribuintes, relativamente à autorização para utilização de Nota Fiscal Eletrônica, e com fundamento nos artigos 74, parágrafo único e 392 da Lei Complementar nº 07, de 18 de dezembro de 1992, com a redação da Lei Complementar nº 81, de 29 de dezembro de 2006:

## DECRETA :

**Art. 1º.** Ficam alterados os §§1º, 2º e 3º do Artigo 49-A do Regulamento do ISS aprovado pelo Decreto nº 4.986, de 19 de julho de 2007, instituídos pelo Decreto nº 5.027, de 25 de outubro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 49-A.** ...

**§1º.** A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pelo contribuinte deverá ser solicitada à Administração Tributária do Município através do Site Oficial do Município, mediante acesso ao serviço "ISS Eletrônico" e não impede a utilização concomitante de notas fiscais de serviço impressas em papel.

**§2º.** Para utilização da Nota Fiscal Eletrônica será fornecida ao contribuinte uma senha específica para essa finalidade, cuja guarda e utilização é de sua exclusiva responsabilidade.

**§3º.** Para solicitação da senha específica a que se refere o §2º o contribuinte deverá acessar o sistema ISS ELETRÔNICO / Funções Complementares / Solicitação de Senha NF-e.

**§4º.** ...

**§5º.** ... "



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

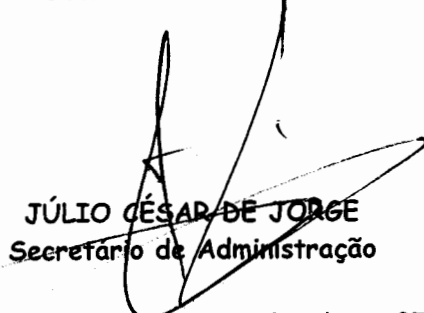
Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de novembro de 2012.



**JOSÉ CARLOS HORI**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ APARECIDO QUINTINO**  
Secretário de Fazenda



**JÚLIO CÉSAR DE JORGE**  
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 07 de novembro de 2012.



**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**  
Agente Administrativo